

Projeto de Emenda Modificativa nº. 001/2019

de 25 de janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
APROVADO EM _____
POR Unanimidade
ORÓS/CE 25.01.2019

Ementa: MODIFICA TABELA DO ART. 2º, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. O Art. 2º, I, da Lei Complementar 001/2019, que trata da Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério, a que se refere o anexo IV, do Art. 9º da Lei Municipal 54/2011, do quadro permanente, com carga horária de 40 horas semanais:

Classe	Referência	Salário Base 40 horas semanais
PEB I	1	R\$2.557,75
	2	R\$2.621,69
	3	R\$2.687,23
	4	R\$2.754,42
	5	R\$2.823,28
	6	R\$2.893,86
	7	R\$2.966,20
PEB II	8	R\$3.040,36
	9	R\$3.116,37
	10	R\$3.194,28
	11	R\$3.274,14
PEB III	12	R\$3.355,99
	13	R\$3.439,89
	14	R\$3.525,89
	15	R\$3.614,03
	16	R\$3.704,38
	17	R\$3.796,99
	18	R\$3.891,92
	19	R\$3.989,22
	20	R\$4.088,95

II – O enquadramento a que se refere o anexo IV-A, art. 9º da Lei Municipal 64/2011, já reajustados nos termos da Lei Municipal 32/2015, passa a ser da seguinte forma:

Classe	Referência Atual	Salário Base atual 40h	Referência Proposta	Salario Base Proposto 40h
PEB I	1	R\$2.322,28	1	R\$2.557,75

PEB I	2	R\$2.380,37	1	R\$2.557,75
PEB I	3	R\$2.439,84	1	R\$2.557,75
PEB I	4	R\$2.500,84	2	R\$2.621,69
PEB II	8	R\$2.760,46	8	R\$3.040,36
PEB III	12	R\$3.047,03	12	R\$3.355,99

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 1 de janeiro de 2019.

Orós-CE 25 de Janeiro de 2019

Luís Alves de Azevedo
JOSE F. JOEES
Francisco Carlos Nazareto Passos
Mara Cibelly da Silva Pinheiro
Torhino Leana Rodrigues
para o desempenho do cargo de
Morreu Orós
Nelce Rodrigues Candido Filho
Alexandra Benta Vianna
Vicente Teixeira de Pires
Trinanda Bezerra de Souza